

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 368, publicada no D.O.U. de 24/4/2024, Seção 1, Pág. 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Ser Educacional S.A.		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Uninassau Garanhuns (Nassau Garanhuns), com sede no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 201928315		
PARECER CNE/CES Nº: 559/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/8/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201928315, analisa o pedido de recredenciamento da Faculdade Uninassau Garanhuns (Nassau Garanhuns), com sede no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos, exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

1. Do Processo

Trata-se de pedido de Recredenciamento da FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201928315, em 13-11-2019.

2. Da Mantida

A FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653), é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 362, bairro Heliópolis, no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco. CEP: 55.296-280.

<i>Ato de credenciamento</i>
<i>Portaria MEC nº 341 de 10/03/2017, DOU de 13/03/2017.</i>

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 09/05/2023, verificou-se que a Instituição possui CI 5 (2022).

Constam protocolados no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (Consulta realizada em 09/05/2023):

<i>Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Curso</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202219684</i>	<i>DESPACHO SANEADOR</i>	<i>DIREITO</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202211106</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>	<i>PSICOLOGIA</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202210783</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>	<i>ENFERMAGEM</i>

Reconhecimento de Curso	202210914	INEP - AVALIAÇÃO	FARMÁCIA
Reconhecimento de Curso	202210915	INEP - AVALIAÇÃO	FISIOTERAPIA
Reconhecimento de Curso	202209360	INEP - AVALIAÇÃO	NUTRIÇÃO
Recredenciamento	201928315	PARECER FINAL	-
Autorização	201712025	GM	EDUCAÇÃO FÍSICA

3. Da Mantenedora

A Instituição é mantida pela SER EDUCACIONAL S.A. código e-MEC nº 1847, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.320/0001-13, com sede e foro no município de Recife, no estado de Pernambuco.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 29/06/2023 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- . Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 06/08/2023;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 17/06/2023 a 16/07/2023.

Em consulta realizada em 09/05/2023, constam no sistema e-MEC 33(trinta e três) mantidas em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
(1263109) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Portaria 60 de 06/04/2023.	Reconhecimento de curso.	CC 4
(1467109) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria 500 de 26/11/2020.	Autorização	CC 4
(1263110) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 696 de 20/06/2022.	Reconhecimento de curso.	CC 4
(1404847) Bacharelado em DIREITO	Portaria 243 de 29/05/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202219684	CC 4
(1404478) Bacharelado em ENFERMAGEM	Portaria 190 de 17/04/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202210783	CC 4
(1467343) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Portaria 292 de 08/10/2020.	Autorização.	CC 5
(1404655) Bacharelado em FARMÁCIA	Portaria 101 de 22/02/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202210914	CC 4
(1404518) Bacharelado em FISIOTERAPIA	Portaria 101 de 22/02/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202210915	CC 4
(1263112) Tecnológico em GESTÃO COMERCIAL	Portaria 1.100 de 20/12/2022.	Extinção voluntária de curso.	-

(1263113) Tecnológico em LOGÍSTICA	Portaria 1.100 de 20/12/2022.	Extinção voluntária de curso.	-
(1467344) Bacharelado em MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria 1.164 de 20/10/2021.	Autorização.	CC 4
(1404530) Bacharelado em NUTRIÇÃO	Portaria 190 de 17/04/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202209360	CC 4
(1467110) Bacharelado em ODONTOLOGIA	Portaria 221 de 08/07/2020.	Autorização.	CC 4
(1404362) Licenciatura em PEDAGOGIA	Portaria 1.099 de 20/12/2022.	Extinção voluntária de curso.	-
(1405318) Bacharelado em PSICOLOGIA	Portaria 101 de 22/02/2019.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202211106	CC 4
(1263111) Tecnológico em SEGURANÇA NO TRABALHO	Portaria 1.100 de 20/12/2022.	Extinção voluntária de curso.	-

(Consulta realizada em 09/05/2023).

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 03/10/2022 a 05/10/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 160332.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,67
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,10
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,50
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,71
Conceito Final Contínuo: 4,60	
Conceito Final Faixa: 5	

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

• O Conceito Institucional da FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653) foi 5 (cinco).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

• Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;

• Em resposta à diligência a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano Institucional de Garantia de Acessibilidade, assinado por Isaac Aurélio de Vasconcelos - CREA/PE 36520-D.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

• Também em resposta à diligência foi anexado o Plano de Fuga, juntamente com o Alvará de Licença do imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, com validade de 17/07/2023.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

• A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653) se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

1. EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:

A IES apresenta um Relato Institucional e documento específico que aborda seu histórico, os conceitos das avaliações externas e divulgação dos processos da autoavaliação. A autoavaliação atende, satisfatoriamente, às necessidades da IES, sendo uma ferramenta de gestão de melhoria. Toda a comunidade acadêmica é sensibilizada a participar da autoavaliação através de diversas estratégias e realiza preenchimento voluntário de formulário eletrônico disponibilizado, composto de questões as quais atendem e abrangem as 10 dimensões do SINAES. Os resultados da autoavaliação são divulgados para os segmentos da comunidade acadêmica através de reuniões com líderes de turma, visitas em salas de aula, feedback individual, site

institucional e blog da própria CPA. Os relatórios são analíticos e a gestão da IES utiliza-os para o desenvolvimento de planos de melhorias nos diversos setores. Desta forma, observou-se que os resultados impactam no processo de gestão e promovem mudanças pontuais na IES.

2. EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

A Faculdade UNINASSAU de Garanhuns apresenta políticas de ensino, iniciação científica, extensão entre outras, que demonstram alinhamento com o proposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2026). A comissão de avaliação observou a coerência com as práticas institucionais reveladas em documentos, relatos dos gestores, reuniões com a CPA, docentes, colaboradores técnico-administrativos e discentes. As evidências refletem as práticas e o alcance de metas de ensino, considerando a utilização de metodologias ativas e inovadoras, na extensão as ações e projetos sociais, acrescido das ações voltadas para o empreendedorismo e desenvolvimento regional.

3. EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS:

Foi possível evidenciar a atualização curricular sistemática, inclusive da possibilidade de solicitação da atualização do acervo bibliográfico da disciplina ministrada. A IES contempla, como estratégia de facilitação da metodologia de sala invertida, componentes na modalidade a distância em que professores postam previamente conteúdos curriculares facilitadores para discussão em sala. Observou-se a oferta de monitorias, programas de nivelamento, mobilidade institucional (acadêmica e internacionalização) e incentivo à pesquisa (regulamento e edital). Evidenciou-se ações efetivas que contribuem para melhoria da condição social da comunidade externa de Garanhuns e em municípios vizinhos, entre os citados estão: a) controle glicêmico e aferição de pressão arterial; b) consultoria jurídica para mulheres para preservação de seus direitos e garantias; c) além das campanhas para arrecadação de mantimentos. Os discentes também relataram a participação em ligas acadêmicas (saúde do idoso) que possui significativo envolvimento externo. Há um repositório institucional para publicação de obras e Trabalhos de Conclusão de Curso denominado “Repositorivm” do grupo Ser Educacional. Observou-se a existência de um Núcleo de Trabalhabilidade, Emprego e Carreira que objetiva a integração entre o ex-aluno e a Instituição, proporcionando benefícios ao egresso e à própria IES. Várias ferramentas são utilizadas para a realização da comunicação com a comunidade acadêmica interna e externa, além da Ouvidoria: a) site institucional; b) fale conosco; c) blogs dos cursos de graduação; d) blog da CPA para divulgação das avaliações; e) redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter); f) revista Ser Educacional; g) rede social própria (Ser digital); h) ser Mobile (aplicativo); i) atendimento via WhatsApp. Em visita virtual às instalações, observou-se a existência do Núcleo de Atendimento ao Educando que oferece ações de apoio ao discente em suas atividades acadêmicas, inclusive, apoio e acompanhamento psicopedagógico. Em reunião com docentes, foi evidenciado que pode ocorrer a solicitação, via formulário/documento encaminhado à Coordenação/Direção, apoio ou recurso financeiro institucional para o desenvolvimento de produções científicas/extensão.

4. EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO:

A Faculdade UNINASSAU de Garanhuns apresenta políticas de gestão transparentes e participativas. A IES conta com uma política de qualificação docente, no entanto, o corpo docente ainda conta com um percentual de 48,2 % de docentes mestres. Foi observado que há um incentivo à capacitação e formação continuada de docentes, tutores e técnicos-administrativos. Foram apontadas diversas ações que incentivam a participação em eventos, possibilidade de afastamento para pós-

graduação e a atuação em cursos de diversos níveis, elaborados na Universidade Corporativa do Grupo SER. A política de capacitação está ligada ao plano de cargos e salários dos professores/tutores e técnicos administrativos. Os processos de gestão institucional são participativos através de órgãos e colegiados com a descentralização do processo de gestão. O sistema de controle e distribuição de material didático atende as demandas da instituição conforme o previsto no PDI, prevê a acessibilidade comunicacional e sua oferta em mídias, suportes e linguagens diversas. No que diz respeito à sustentabilidade financeira da IES apresentada no PDI e demais documentos, a Comissão verificou que a proposta orçamentária está de acordo com as políticas institucionais, assegurado o fortalecimento de fontes captadoras de recursos.

5. EIXO 5 - INFRAESTRUTURA:

Durante a visita virtual in loco constatou-se que a Faculdade Uninassau Garanhuns apresenta infraestrutura física adequada às necessidades institucionais. Os ambientes são climatizados, limpos e possuem manutenção periódica prevista no plano de manutenção patrimonial e predial, o que possibilita o uso dos espaços com a qualidade desejada. De forma geral, as salas de aulas, salas de professores, biblioteca e demais espaços atendem aos projetos propostos e as necessidades atuais da IES. Para o atendimento aos acadêmicos, a IES possui espaços próprios para o atendimento acadêmico dos alunos de graduação. A IES possui diversos espaços de convivência e de alimentação (cantina coletiva, copa para uso dos colaboradores) que atendem às necessidades institucionais. Os Laboratórios apresentam condições adequadas de acessibilidade, placas indicativas com braille, identificação de restrições de uso, informações de usos de EPI necessários. Também apresenta planilhas de uso e de atividades dos agendamentos de aulas. Constatou-se na visita a existência de infraestrutura suficiente para retransmissão ao vivo em salas e nos laboratórios, os quais contam com instrumentário de elevado padrão de qualidade. A IES comprovou por meio de regulamentos e licenças a utilização de diversos softwares educacionais, Bibliotecas virtuais e Ambiente Virtual de Aprendizagem, todos com Plano de Contingência, Redundância, Atualização e Expansão, com dispositivos de acessibilidade (DOSVOX, VLIBRAS, PROJETO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE TEA E SÍNDROME DE ASPERGER) e ferramentas de ensino aprendizagem interativas e inovadoras como o EDMODO e SOCRATIVE.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653), terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS - NASSAU GARANHUNS (18653), situada à Rua Ernesto Dourado, nº 362, bairro

Heliópolis, no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco. CEP: 55.296-280, mantida pela SER EDUCACIONAL S.A. código e-MEC nº 1847, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, acolho a sugestão de deferimento do pleito, em comento, e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Uninassau Garanhuns (Nassau Garanhuns), com sede na Rua Ernesto Dourado, nº 362, bairro Heliópolis, no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco, mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2023.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente